



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

EDITAL N.º 02, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, para atuação junto às Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Município de Muriaé, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, com base na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolvem:

I - Abrir Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de Pós-Graduação para atuação nas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Muriaé.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

III – As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são os abaixo discriminados:

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
01	Estagiário de Pós-Graduação em Engenharia Civil	Superior Bacharelado em Engenharia Civil + Inscrição no Conselho Profissional + estar matriculado em curso de Pós-Graduação	01 + CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais
02	Estagiário de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Superior Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo + Inscrição no Conselho Profissional + estar matriculado em curso de Pós-Graduação	01 + CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas ou de Urbanismo e Meio Ambiente (a depender do local de atuação), ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **19 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

1.1.1. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. Não serão recebidas inscrições via Fax, Postal ou Internet.

1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida; e

b) Original e cópia de documento de identidade oficial válido, como: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro;

1.6. Para os candidatos com deficiência, é necessária a apresentação de original e cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.7. Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.

1.8. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados nos itens 1.5 e 1.6 deste Edital, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.

1.9. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura.

1.10. Será concedido ao candidato cuja inscrição for indeferida o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.

1.11. O recurso deverá ser protocolado no horário das 14:00 às 16:30 horas, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

1.12. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. As provas obedecerão ao **conteúdo programático** constante do **Anexo II** deste Edital.

3.3. A Prova Objetiva e Discursiva será realizada na data provável de **23 de julho de 2019**, das **13:30 às 16:30 horas**, em local a ser definido em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

3.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição.

3.3.3. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares ou quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

3.3.4. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação. Será fornecido pelos fiscais de prova formulário próprio para anotação do gabarito.

3.3.5. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.3.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

c) não estiver munido do comprovante de inscrição.

3.3.7. Será excluído do exame o candidato que:

a) Se negar a ser identificado;

b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou qualquer pessoa, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico;

e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

3.3.8. A Prova Objetiva e Discursiva terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por 30 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada e sendo apenas uma correta, e 01 (uma) questão discursiva, dentro do programa disposto no Anexo II deste Edital, sendo assim divididas:

a) 30 (trinta) questões objetivas, no valor de 03 (três) pontos cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

b) 01 (uma) questão discursiva, no valor de 10 (dez) pontos.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O Gabarito Preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> em até 72 (setenta e duas) horas.

4.2. Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, através de requerimento protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min.

4.3. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Estágio, que fundamentará as razões que justifiquem o seu indeferimento ou deferimento, com a consequente manutenção do gabarito preliminar, alteração de resposta ou anulação de questão, neste último caso creditando ponto a todos os candidatos.

4.4. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, individualmente, não sendo admitido litisconsorte, e trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, acompanhado de fundamentação das alegações.

4.5. Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, de modo que cada recurso objetivará uma única questão.

4.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

4.7. O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

4.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado Resultado Preliminar da Primeira Etapa com a pontuação atribuída pela Comissão de Estágio aos candidatos.

4.9. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, no sítio da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.10. Será concedido ao candidato o direito à recontagem dos pontos distribuídos no Resultado Preliminar, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, exclusivamente para retificação de erro material.

4.11. O recurso deverá ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, no horário de 14h00min às 16h30min, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

4.12. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo e a sua homologação serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>> e afixados no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma da primeira e da segunda etapa do processo seletivo.

5.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerada como critério de desempate a maior idade.

5.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 15 (quinze) primeiros colocados, respeitado o empate nessa colocação, se for o caso.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

- a) Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo, indicando previsão de conclusão;
- b) Histórico escolar;
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- d) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- i) Fotocópia de comprovante de residência;
- j) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

6.3. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela Instituição de Ensino e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas ou de Urbanismo e Meio Ambiente (a depender do local de atuação), ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério das Secretarias Municipais de Obras Públicas e/ou de Urbanismo e Meio Ambiente.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, no sítio da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no mural Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I – Mayara de Souza Pessoa (Presidente da Comissão)
- II – Frederico de Melo Machado (Membro da Comissão)
- III – Arlan do Carmo Mendonça (Membro da Comissão)
- IV – Adélia Aparecida Cunha (Membro da Comissão)
- V – Yury de Moraes Natal Daniel (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em **06 (seis) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana**, com controle biométrico de presença.

9.1.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio da Prefeitura de Muriaé e afixado no mural da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, **em até 05 (cinco) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.

9.3. O candidato convocado fará jus a bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

9.3.1. A bolsa estágio de pós-graduação corresponde ao valor de R\$ 1.398,60 (mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais para jornada de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

9.4. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

9.5. Competirá aos Secretários Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente estabelecerem o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderão revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).

9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>>.

9.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

9.11. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência dos Secretários Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

9.13. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> ou no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado à Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

9.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.15. Fica vedada a participação de servidores público municipais ativos no Processo Seletivo regido por este Edital.

9.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.17. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

2014, e suas alterações, das Resoluções das Secretarias Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas e deste Edital.

9.18. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

10.2. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.3. ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.4. ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

Muriaé, 18 de junho de 2019.

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA PLEITEADA:		INSCRIÇÃO (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL)	
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM () ENGENHARIA CIVIL () ARQUITETURA E URBANISMO		Nº: _____ Data: ____/____/_____ Hora: ____:____	
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO: (sem abreviaturas)		DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____	
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)			
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP	
TELEFONE		CELULAR	
E-MAIL			
IDENTIDADE		ÓRG. EXPEDIDOR	
CPF		PIS/PASEP/NIS	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		PERÍODO/SEMESTRE EM CURSO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade oficial válido; <input type="checkbox"/> Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.			
TERMO DE ACEITE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

() Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e os documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Muriaé, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(IGUAL À IDENTIDADE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02 DE 18 DE JUNHO DE 2019
(PREENCHIDO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL)

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Documentação entregue:

- Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil ou de Arquitetura, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- Cópia de documento de identidade oficial válido;
- Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.

Muriaé, ____ de _____ de 2019.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ARQUITETURA E URBANISMO

Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística: Lei Municipal nº 1.232/1987 - Códigos de Obras, Lei Municipal nº 5.441/2017 - Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei Municipal nº 5.439/2017 - Condomínio de lotes urbano fechado, Lei nº 2.334/1999 - Parcelamento do solo urbano do Município de Muriaé, Lei Municipal nº 3.782/2009 - Zona Especial do Caminho Cultural de Muriaé; Decreto Lei nº 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, Lei Federal nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 13.465/2017 – Art. 1º ao Art. 82; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Noções básicas de construção civil; Acompanhamento e fiscalização de obras; Legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura.

2. ENGENHARIA CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; estimativa de recalques. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; 26 torção cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
19/06/2019 a 05/07/2019*	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
09/07/2019	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
10/07/2019 e 11/07/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
15/07/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
15/07/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
15/07/2019	CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
23/07/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA (OBJETIVA E DISCURSIVA)
26/07/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
29/07/2019 e 30/07/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
07/08/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
07/08/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
07/08/2019	RESULTADO PRELIMINAR
08/08/2019 e 09/08/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
14/08/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
14/08/2019	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
14/08/2019	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

* **Exceto em dias de recesso, feriados e finais de semana.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N.º 02, DE 18 DE JUNHO DE 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nº da Inscrição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

2. SOLICITAÇÃO

2.1 Questão objetiva

() do gabarito oficial questão nº _____

() outros (especificar) _____

2.1.1 Questão discursiva

() Resultado da questão

() Desenvolvimento da questão

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

Muriaé, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- ✓ Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- ✓ Usar um formulário de recurso para cada questão.
- ✓ Apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO:

A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.